



Prefeitura Municipal de Guanahães

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº. 44 /2008

Lei nº. _____ /2008

Abre Crédito Especial no Orçamento de 2008 para a Secretaria Municipal de Saúde de Guanahães e dá outras providências.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

2	- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
2.05	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2.05.2	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - REC. PAB/SUS
1030110142195	- TRANSF.DE RECUR. P/ O HOSPITAL REGIONAL IAC/SUS
3.3.50.41.	- Contribuições
Valor	- R\$ 203.127,73
TOTAL	- R\$ 203.127,73

Art. 2º. - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º. da Lei 4320 / 64:

2	- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
2.01	- GABINETE DO PREFEITO	
2.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
0412204131009	- AQUIS.EQUIP.P/GABINETE PREFEITO	
4.4.90.52.02	- Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	R\$ 2.000,00
0412204132008	- MANUT. ATIV. GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.09.01	- Salario-Familia - Ativo Pes.Civil	R\$ 1.800,00
3.1.90.11.05	- Subsídios Secretários Municipais	R\$ 4.000,00
3.1.90.13.01	- Obrigações Patronais c/INSS	R\$ 20.000,00
3.1.90.34.01	- Demais Desp. c/ Pessoal-Contr.Terc.	R\$ 1.400,00
3.3.90.36.	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física	R\$ 1.000,00
2.01.2	- ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIAL	
0412204122009	- MANUT.SERVICOS DE PUBL./COMUNICACAO	
3.1.90.09.	- Salário Família	R\$ 1.000,00
3.3.90.14.	- Diárias - Civil	R\$ 1.000,00



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.01.3	- PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	
0206202011011	- AQ.EQ.MAT.PERM.PROCUR.JUR.MUNICIPAL	
4.4.90.52.02	- Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	R\$ 4.000,00
0206202012014	- MANUT.ATIV.PROC.JURIDICA MUNICIPAL	
3.1.90.04.	- Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 1.000,00
3.1.90.09.	- salario familia	R\$ 2.000,00
2.01.4	- CONTROLADORIA PUBLICA MUNICIPAL	
0412404092016	- MANUT.ATIV.DE CONTROLADORIA PUBLICA	
3.1.90.34.01	- Demais Desp. c/ Pessoal-Contr.Terc.	R\$ 2.000,00
2.02	- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
2.02.6	- DEPTO.ORGaos SEG.E RELACOES INTERG.	
0618106022022	- MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR	
3.3.50.41.	- Contribuicoes	R\$ 20.000,00
2.02.7	- DEPARTAMENTO DE CADASTRO TECNICO	
0412204132024	- MANUT. DO DEPTO DE CADASTRO TECNICO	
3.1.90.34.01	- Demais Desp. c/ Pessoal-Contr.Terc.	R\$ 1.000,00
3.3.90.14.	- diarias - Civil	R\$ 500,00
3.3.90.30.	- Material de Consumo	R\$ 2.000,00
3.3.90.35.	- Servicos de Consultoria	R\$ 2.000,00
3.3.90.36.	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa fisica	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	R\$ 3.000,00
2.03	- SEC.MUN.DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
2.03.2	- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
0412304082026	- MANUT.ATIV.SETOR DE TESOUREARIA	
3.3.90.36.	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa fisica	R\$ 3.000,00
0412904102028	- MAN.ATIV.SETOR.TRIB.E FISCALIZACAO	
3.1.90.09.01	- Salario-Familia - Ativo Pes.Civil	R\$ 1.000,00
3.1.90.13.01	- obrigacoes Patronais c/INSS	R\$ 5.100,00
3.1.90.34.01	- Demais Desp. c/ Pessoal-Contr.Terc.	R\$ 1.000,00
2.04	- SEC.MUN.DE ADMIN.E RECURSOS HUMANOS	
2.04.1	- DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS	
0312204042029	- MANUT.DA DIVISAO DE LICITACAO	
3.1.90.13.01	- obrigacoes Patronais c/INSS	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.	- Material de Consumo	R\$ 3.000,00
3.3.90.33.	- Passagens e Despesas c/ Locomocao	R\$ 1.000,00
0412204042030	- MANU.DIVISAO DE COMPRAS E CONTRATOS	



Prefeitura Municipal de Guanahães

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.3.90.14.	- diárias - Civil	R\$ 1.060,00
3.3.90.30.	- Material de Consumo	R\$ 3.000,00
3.3.90.33.	- Passagens e Despesas c/ locomoção	R\$ 2.000,00
3.3.90.36.	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa física	R\$ 2.000,00
0412204042031	- MAN.DA DIVISAO DE ALMOX./PATRIMONIO	
3.1.90.09.01	- Salario-Familia - Ativo Pes.Civil	R\$ 1.000,00
3.1.90.13.01	- obrigações Patronais c/INSS	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa física	R\$ 2.000,00
2.04.2	- DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
0412204112032	- MANUT.DO DEPART. DE REC.HUMANOS	
3.1.90.04.	- contratação por Tempo Determinado	R\$ 1.000,00
3.1.90.09.01	- Salario-Familia - Ativo Pes.Civil	R\$ 5.000,00
3.1.90.13.01	- obrigações Patronais c/INSS	R\$ 1.200,00
3.3.90.30.	- Material de Consumo	R\$ 1.000,00
2.05	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.1	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-R.PROPRIOS	
1012510032040	- MANUT.ATIV.SETOR CONTROLE/AVALIACAO	
3.3.90.36.	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa física	R\$ 2.000,00
1030110132044	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF-RP	
3.1.90.13.01	- obrigações Patronais c/INSS	R\$ 4.700,00
3.1.90.34.02	- Despesas c/ Pessoal-Contr.Terc. PSF	R\$ 25.000,00
3.3.90.30.01	- Medicamentos	R\$ 5.000,00
1030210011033	- CONS.SEDE CENTRO ATENC. PSICOSOCIAL	
4.4.90.51.02	- Obras e Instalações Dom.Patrimonial	R\$ 4.363,56
1030210012045	- MANUT.DESP.CONTRAT.ALUGUEIS P/SAUDE	
3.3.90.39.99	- Outros Serv.de Tercei.-Pes.Jurídica	R\$ 2.500,00
1030210041034	- AQUIS.VEIC.AMBULANCIA P/SERV.SAUDE	
4.4.90.52.04	- Apar.Eq.Medico-Odont.Labor.e Hospit	R\$ 8.900,00
4.4.90.52.99	- Outros Equip.Material Permanente	R\$ 1.800,00
1030210042050	- MANUT.SERV.AMBULAT/EMERG/HOSPITALAR	
3.1.90.04.	- contratação por Tempo Determinado	R\$ 41.804,17
POR ANULACAO DE DOTACOES		R\$ 203.127,73
TOTAL		R\$ 203.127,73



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Guanhanes, 03 de dezembro de 2008.

Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O projeto de lei que ora vos encaminho visa abrir crédito suplementar especial no orçamento de 2008, aprovado pela Lei Municipal nº. 2.266, de 28/12/2007, criando-se uma nova rubrica orçamentária para transferência de valores à Associação de Caridade Nossa Senhora do Carmo – Entidade Mantenedora do Hospital Regional Imaculada Conceição de Guanhanes.

A fonte destes recursos é o Fundo Estadual de Saúde, vinculado à Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Minas Gerais, que através da Resolução SES nº. 1.674, de 19 de novembro de 2008, efetuou a transferência financeira aos municípios que possuem hospitais e que aderiram ao Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde – SUS do Ministério da Saúde.

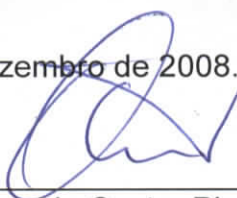
O repasse será feito pela Prefeitura Municipal ao Hospital Regional através de convênio a ser firmado entre as partes e sua aplicação será fiscalizada pelo Órgão de Controle Interno da Prefeitura e da Secretaria Estadual de Saúde.

O valor a ser repassado é de R\$ 203.127,73 (duzentos e três mil, cento e vinte e sete reais e setenta e três centavos) e deverá ser utilizado em ações de custeio.

Sendo assim, espero ver este projeto aprovado em caráter de urgência, pois se trata de ação emergencial.

Atenciosamente,

Guanhanes, 03 de dezembro de 2008.


Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guanahães

ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000

Este projeto de lei visa abrir Crédito Adicional Especial no orçamento de 2008 no valor de R\$ 203.127,73 (duzentos e três mil, cento e vinte e sete reais e setenta e três centavos), utilizando-se como fonte orçamentária a redução parcial ou total de rubricas ainda não utilizadas neste exercício e a fonte financeira o Fundo Estadual de Saúde de Minas Gerais.

Os artigos 16 e 17 da LC 101/2000 exige que a criação de despesa de caráter continuado seja acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro.

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Entretanto, não haverá impacto nos dois exercícios seguintes, pois se trata de repasse único a ser realizado apenas no exercício de 2008, o que dispensa a apresentação do impacto orçamentário-financeiro exigido pela LC 101/2000.

Guanahães, 03 de dezembro de 2008.


Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal


José Leonardo
Contador – CRCMG: 70.998